



## DESPACHO

Trata-se de recurso do candidato ELENILSON SILVA DE OLIVEIRA contra indeferimento de inscrição para concurso público do Edital Nº 017/2014, uma vez que a comissão alegou o candidato *“não haver apresentado a documentação exigida (RG), não preencheu a ficha de inscrição corretamente (RG)”*.

Consoante as observações (IV) constantes do item 8.2 do Edital supramencionado, a Carteira de Trabalho será considerada como documento de identidade. Tendo em vista que o candidato cumpriu esse disposto, inclusive reconhecido pela própria comissão, resta dar provimento ao recurso e determinar a imediata inscrição do candidato Recorrente.

Ao Gabinete para notificar imediatamente o candidato bem como a Comissão de Concurso para a Carreira de Magistério Superior do Instituto de Natureza e Cultura/Benjamim Constant

Em: 02/05/2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
HEDINALDO NARCISO LIMA  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR